

**COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

DELIBERAÇÃO Nº 09/2017

Deliberação de 7 de dezembro de 2017, que altera a Deliberação de novembro de 2011, relativa à passagem de aluno em condição especial para aluno regular do PPG-PCT

A Comissão do Programa de Pós-graduação em Política Científica e Tecnológica (CPPG-PCT), em reunião realizada em 7 de dezembro de 2017, delibera a passagem de aluno em condição especial para aluno regular no PPG-PCT nos seguintes termos:

Quanto ao objeto

Aluno em condição especial é aquele que foi aprovado em processo seletivo do PPG-PCT, mas que não consegue se dedicar integralmente à pós-graduação.

O aluno, nesta situação, não terá limite de créditos para cursar as disciplinas do Programa durante os semestres letivos (diferentemente do estudante especial que não passou por processo de seleção).

Quanto aos requisitos para a mudança de condição (especial para regular)

O aluno em condição especial pode solicitar a passagem para regular nas seguintes situações:

1. Quando houver mudança de vínculo empregatício ou obtenção de afastamento para se dedicar integralmente à pós-graduação.

a. neste caso, o aluno poderá pleitear bolsa do programa, sendo colocado no final de lista de espera, se houver.

2. Quando for aprovado em todas as disciplinas (com exceção de Seminário de Dissertação - para o mestrado -, Seminário de Tese, Seminário de Doutorado e Estudos Dirigidos – para o doutorado -, que só podem ser cursadas por alunos regulares) e apresentar os seguintes documentos: projeto avançado, preferencialmente com um capítulo já elaborado; cronograma com a finalização do trabalho; Histórico Escolar mais atual; e a declaração por escrito do orientador de que o cronograma será respeitado.

a. essa documentação deve ser enviada pelo orientador à coordenação do PPG-PCT, que indicará um professor do Programa para a realização de um parecer, o qual será analisado em reunião da CPPG-PCT.

Quanto aos prazos para a solicitação de mudança de condição

O aluno em condição especial deverá observar, a partir de seu ingresso pelo processo seletivo, o prazo de 3 anos para a realização das disciplinas, com exceção de Seminário de Dissertação para o mestrado e Seminário de Tese, Seminário de Doutorado e Estudos Dirigidos para ao doutorado.

Até o referido prazo, o aluno deverá apresentar a solicitação de passagem para a condição de aluno regular, observando os requisitos acima.

Se esse prazo máximo for ultrapassado, o aluno em condição especial terá que realizar novo processo seletivo.

Tornando-se aluno regular, o prazo para a realização da qualificação de seu trabalho de dissertação ou tese será:

- para o mestrado: 18 meses

- para o doutorado: 24 meses

Quanto à ciência do aluno em condições especiais à Deliberação que rege esse processo

O aluno em condições especiais deverá assinar um termo de ciência quando da sua primeira matrícula nesta situação, a fim de tomar conhecimento dos termos aqui colocados.

Período de transição

Os estudantes que já são alunos em condição especial e que já ultrapassaram os 3 anos para a passagem para a condição de aluno regular, terão 1 ano (ou seja, dezembro de 2018) para regularizar sua situação no PPG-PCT, atendendo todas as condições para passar para aluno regular ou informando a sua desistência do Programa.

Campinas, 7 de dezembro de 2017



Prof. Dra. Maria Beatriz Machado Bonacelli
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em PCT